REVISTA DA ANPEGE. V. 18. Nº. 37, ANO 2022 E-ISSN: 1679-768X
DOI 10.5418/ra2022.v18i37.12216

MEGAEMPREITEIRAS NOS MEGAEVENTOS: APROXIMAÇÕES ENTRE BRASIL E ÁFRICA DO SUL

MEGA CONSTRUCTION COMPANIES IN THE MEGA-EVENTS: APPROACHES BETWEEN BRAZIL AND SOUTH AFRICA

MEGA CONSTRUCTORAS EN LOS MEGA EVENTOS: APROXIMACIONES ENTRE BRASIL Y SUDÁFRICA

Matheus Teixeira Barreto
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
mixabarreto@gmail.com

Resumo

Brasil e África do Sul têm grandes aproximações, desde a dominação e a exploração colonial até a reprimarização da economia. Neste texto, tomaremos em conta outra aproximação: o fato de terem sido sede de megaeventos esportivos, o país africano com a Copa do Mundo de 2010; o sul-americano com a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016. Em ambos podemos observar o papel exercido pelas grandes construtoras. Empresas que moldaram e mandaram nos seus respectivos Estados para que os seus interesses fossem agraciados. Para, assim, efetivar a cidade de exceção (VAINER, 2011), por vezes não momentaneamente, mas se tornando regra. Processo que acabou por aumentar os problemas urbanos, sociais, legais e econômicos. Buscaremos traçar as maneiras pelas quais o processo aconteceu, focando nas dimensões arquitetônicas-urbanísticas e institucionais (VAINER; OLIVEIRA; NOVAIS, 2012) e defendendo que os Estados favoreceram essa dominação e aprofundaram a exceção.

Palavras-chave: megaeventos; construtoras; exceção; desigualdade

Abstract

Brazil and South Africa have great approaches, from colonial domination and exploitation to the reprimarization of the economy. In this text, we will take into account another approach, the fact that they hosted sports mega-events, the African country with the 2010 World Cup and the South American country with the 2014 World Cup and the 2016 Olympics. In both we can observe the role exercised by large construction companies. Companies that shaped and ordered in their respective states so that their interests were bestowed. Thus, to make the city of exception effective (VAINER, 2011), sometimes not momentarily, but becoming the rule. Process that ended up increasing urban, social, legal and economic problems. We will seek to trace the ways in which the process took place, focusing on the architectural-urban and institutional dimensions (VAINER; OLIVEIRA; NOVAIS, 2012) and arguing that the states favored this domination and deepened the exception.

Keywords: mega-events; construction companies; exception; inequalities

Resumen

Brasil y Sudáfrica tienen grandes aproximaciones, desde la dominación y explotación colonial hasta la reprimarización de la economía. En este texto, tendremos en cuenta otro enfoque, el hecho de que fueron anfitriones de mega eventos deportivos, el país africano con el Mundial 2010 y el país sudamericano con el Mundial 2014 y los Juegos Olímpicos de 2016. En ambos podemos observar el papel que ejercen las grandes constructoras. Compañías que moldearon y obligaron a sus respectivos estados para que sus intereses fueran otorgados. Por lo tanto, para que la ciudad de excepción sea efectiva (VAINER, 2011), a veces no momentáneamente, pero se convierte en la regla. Proceso que terminó aumentando los problemas urbanos, sociales, legales y económicos. Intentaremos rastrear las formas en que se llevó a cabo el proceso, centrándonos en las dimensiones arquitectónica-urbana e institucional (VAINER; OLIVEIRA; NOVAIS, 2012) y argumentando que los estados favorecieron esta dominación y profundizaron la excepción.

Palabras clave: mega eventos; constructoras; excepción; desigualdade

Introdução

Brasil e África do Sul possuem uma história próxima, ambos foram colônias de grandes potências imperialistas por vários séculos e possuem uma economia baseada em produtos primários, principalmente no que tange aos minérios. Assim, os países compartilham algumas semelhanças no passado e no presente. Além disso, o que os interligará neste texto é o fato de que ambos foram sedes de megaeventos esportivos. A África do Sul, com a Copa do Mundo FIFA de Futebol, em 2010, e o Brasil, com a Copa do Mundo FIFA de Futebol de 2014 e os Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016. A partir de tais episódios, abordaremos uma discussão sobre as semelhanças e as diferenças que esses países carregam, no que diz respeito aos seus processos de produção, tendo um enfoque sobre o papel das grandes construtoras e as mudanças institucionais.

Partindo-se desse enfoque, abordaremos a questão sob a perspectiva das dimensões arquitetônica-urbanística e institucional (VAINER; OLIVEIRA; NOVAIS, 2012,) e sob a ótica da análise multidimensional que os autores acima desenvolvem no livro *Grandes Projetos Metropolitanos*. A primeira se baseia nas relações entre os agentes responsáveis pela elaboração do plano e nas suas obras; e a segunda, nas mudanças institucionais e nos novos dispositivos legais que surgem devido aos grandes projetos (VAINER; OLIVEIRA; NOVAIS, 2012). Nota-se que outras dimensões, como a fundiária e a econômico-financeira, perpassarão ao longo da discussão. Contudo, a complexidade que cada uma envolve e as circunstâncias na elaboração deste artigo determinarão em quais estará o enfoque maior.

Baseando-se na presença das grandes construtoras no processo de produção dos megaeventos, particularmente pelo oligopólio exercido por elas, vê-se a necessidade de se atentar mais e melhor aos processos em que estão envolvidas, como, por exemplo, as "Cinco Grandes", na África do Sul, e as internacionalmente polêmicas Odebrecht e Andrade Gutierrez, no Brasil. Tendo em vista que essas duas megaempreiteiras participaram da construção de sete dos doze estádios da Copa de 2014 (COTTLE; CAPELA; MEIRINHO, 2013), e as "Cinco Grandes", de seis dos dez estádios, entre reformados (cinco) e novos (cinco) para 2010 e tendo participação total nos cinco novos (TAAL, 2014). Ademais, quando observamos os rearranjos legais no Brasil com a aprovação do Regime Diferenciado de Contratação (RDC), que altera o regime de licitações, e a ausência de Estudos de Impacto Ambiental (EIA) em algumas obras (OLIVEIRA, 2012).

Assim, nós nos guiaremos por meio de algumas questões que surgem, dentre elas: qual o papel, o poder e os interesses das grandes construtoras no desenvolvimento do Brasil e da África do Sul? Como se desenvolvem as semelhanças e as diferenças, e quais são as consequências nas dimensões arquitetônica-urbanísticas e institucionais?

A partir disso, desenvolveremos a tese de que Brasil e África do Sul favoreceram a dominação das grandes empreiteiras por meio de contratos multimilionários para as obras relacionadas aos megaeventos, o que aprofundou a desigualdade e a exceção em ambos, porém, no Brasil, isso tomou maiores

proporções ao catalisar ainda mais a cidade de exceção (VAINER, 2011).

O texto está divido em três partes, além desta introdução. Na primeira, discutiremos a dimensão arquitetônica-urbanística no que tange o papel, o poder e os interesses das empreiteiras, salientando as similitudes e as rupturas. Num segundo momento, abordaremos a dimensão institucional de tais processos, focando no desenvolvimento da exceção. Por último, teremos as considerações finais.

Construindo os jogos

O processo de produção de um megaevento esportivo é longo e complexo. Primeiramente, o país deve candidatar-se, realizando um livro de candidatura, seguindo as exigências da FIFA ou do COI. Posteriormente, competirá com outras cidades e países que também almejam ser sedes. Depois das entidades transnacionais analisarem as candidaturas, é realizada uma eleição, sendo o vencedor a futura sede para a Copa do Mundo ou as Olimpíadas.

A partir dessa eleição, todo um país ou cidade parte para a produção do megaevento, construindo novos projetos de infraestrutura e o que seria o lugar de maior destaque durante todo o processo, o estádio ou o parque olímpico. Por conseguinte, focaremos nos estádios, locais de aura tão preciosa, para entender a situação. Recordando que a produção dos megaeventos traz diversos interesses locais, regionais, nacionais e internacionais que moldam e ditam a trajetória do desenvolvimento do projeto, geralmente concebido e realizado por atores hegemônicos que demonstram o seu poder (SWYNGEDOUW; MOULAERT; RODRIGUEZ, 2002).

Para a Copa de 2010 a África do Sul disponibilizou, em nove cidades, dez estádios que cumprissem com os padrões exigidos pela FIFA. Então, foram construídos cinco novos estádios: Green Point, na Cidade do Cabo; Moses Mabhida, em Durban; Peter Mokaba, em Polokwane; Mbombela, em Nelspruit; e Nelson Mandela Bay, em Port Elizabeth. Além de reformar outros cinco: o Soccer City em Joanesburgo; Ellis Park em Joanesburgo; Loftus Versfeld, em Pretória; Royal Bafokeng, em Rustenburg; e Free State em Bloemfontein (TAAL, 2014).

Os maiores responsáveis pela construção foram as empresas conhecidas como as “Cinco Grandes”, que são assim denominadas por serem as cinco maiores empresas de construção pesada da África do Sul. Assim, dos dez estádios a serem entregues para a Copa, seis tinham a participação dessas empresas, seguindo a seguinte divisão, conforme a tabela 1, onde os cinco primeiros são os cinco novos.

Tabela 1 – Relação de estádios e empreiteiras.

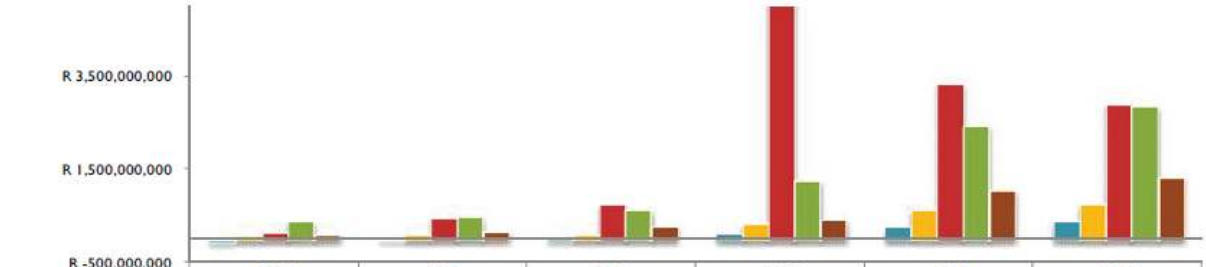
Estádio	Cidade-sede	Empreiteira
Green Point	Cidade do Cabo	Murray & Roberts e WBHO joint venture
Moses Mabhida	Durban	Group 5, WBHO e Pandev joint venture
Peter Mokaba	Polokwane	WBHO e Paul joint venture
Mbombela	Nelspruit	Basil Read e Bouygues joint venture
Nelson Mandela Bay	Port Elizabeth	Grinaker-LTA, BAM International e Ibhayi joint venture
Soccer City	Joanesburgo	Grinaker-LTA, BAM International e Ibhayi joint venture

Fonte: TAAL (2014). Elaborado pelo autor

É importante notar que não apenas empresas nacionais sul-africanas foram responsáveis pela construção dos estádios, mas havia também duas empresas internacionais no processo: "a holandesa BAM Internacional, antiga Interbeton BV (Royal Dutch BAM) e a francesa Bouygues" (TAAL, 2014, p. 119). Isso demonstra o caráter internacional que o processo de construção dos estádios toma e como que relações de poder se estabelecem, exemplificado pelo fato de que a Basil Read era uma ex-subsidiária da Bouygues. Tal situação difere daquela vivenciada no Brasil, como veremos mais adiante.

Um dos fatores que tornou a construção dos estádios sul-africanos tão complexa foi o aumento exorbitante nos custos totais. Inicialmente, era de R 1.5 bilhões (R$ 389 milhões). Contudo, ao longo do tempo, o custo real foi para mais de R 17 bilhões (R$ 3.8 bilhões), um aumento de 1008% (TAAL, 2014). O que demonstrou a discrepância entre aquilo que se imaginava sobre o custo inicial e o custo real. Tal aumento expressivo não chega a ter comparação com o aumento também exorbitante que aconteceu no Brasil, de 327% (COTTLE; CAPELA; MEIRINHO, 2013). No que tange aos custos totais, a África do Sul também assusta ao ter um aumento de 1709% em relação à estimativa original (COTTLE; CAPELA; MEIRINHO, 2013).

Durante esse período, as "Cinco Grandes" viviam anos de ouro, como pode ser demonstrado pela Figura 1. Nota-se que "todas elas mantiveram seus lucros bem acima dos anos pré-estádios" (TAAL, 2014, p. 123).



	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Basil Read	R -41,000,000	R 24,000,000	R 57,000,000	R 164,000,000	R 296,076,000	R 411,779,000
Group Five	R 118,000,000	R 134,000,000	R 141,000,000	R 373,000,000	R 665,537,000	R 782,011,000
Grinaker - LTA (Aveng)	R 170,000,000	R 493,000,000	R 788,000,000	R 7,953,000,000	R 3,321,000,000	R 2,910,000,000
Murray & Roberts	R 415,000,000	R 523,000,000	R 658,000,000	R 1,284,000,000	R 2,455,000,000	R 2,869,000,000
WBHO	R 128,000,000	R 198,000,000	R 305,000,000	R 446,000,000	R 1,080,735,000	R 1,360,833,000

Figura 1 – Lucros das "Cinco Grandes" durante os anos de construção dos estádios 2004-2009. Fonte: Cottle e Rombaldi (2014, p. 3)

Enquanto as empreiteiras vivenciaram um período de vacas gordas, o mesmo não poderia ser dito sobre a situação das camadas populares sul-africanas. Um exemplo está na província de Mpumalanga, onde estava sendo construído o estádio Mbombela. Ali, a comunidade tradicional Matsafeni teria sido ameaçada para vender sua terra ancestral por mísero R 1, comprovando, posteriormente, a extorsão exercida pelo governo, marcado pela corrupção de prefeitos e gestores; envolvimento do ex-prefeito com o assassinato do seu sucessor, que investigava a situação; estudantes expulsos de escolas que estavam em terrenos a serem utilizados pela Copa e tendo aulas ministradas em containers (McKINLEY, 2014). Ademais, a resposta violenta do governo para qualquer tipo de manifestação.

Outra situação que salta aos olhos, é o fato de como os trabalhadores sul-africanos estavam sendo tratados. Primeiramente, é necessário observar a grande quantidade de trabalhadores informais no setor da construção, durante o período de 2004 a 2009, numa variação de 26 a 35% (TAAL, 2014). Além disso, a baixa remuneração que recebem, com aumentos anuais de 15% ao longo do período de construção dos estádios (TAAL, 2014), o que difere totalmente da remuneração dos Diretores Executivos dessas grandes empreiteiras. Também é preciso considerar que "seriam necessárias mais sete vidas de trabalho (se estimarmos 40 anos para cada) para o trabalhador receber o valor dos honorários que um Diretor Executivo recebe em um ano. (TAAL, 2014, p. 128). Sendo que a diferença salarial entre o Diretor Executivo e o salário mínimo de um trabalhador da construção só aumentou ao longo do tempo, passando de 166x em 2004 para 308x em 2008 (TAAL, 2014), o que demonstra o aprofundamento da desigualdade social no país. Também existe a situação do aumento na pressão sobre os trabalhadores nesses projetos, pois, ao longo do tempo, a quantidade de trabalhadores empregados na construção diminuiu, além do fato de ter ocorrido acidentes fatais no período (COTTLE; ROMBALDI, 2014).

À vista da superexploração do trabalho que ocorria na África do Sul, como trouxemos acima,

o BWI lançou uma campanha conhecida como "Campanha para o Trabalho Decente Agora para Além de 2010". Primeira campanha em larga escala sistematicamente implementada que conectava com os megaeventos esportivos. O sindicato tinha grande preocupação devido aos baixos índices de trabalhadores sindicalizados e aproveitou a oportunidade (ROMBALDI, 2019), baseando-se em cinco pilares: organização, pesquisa, negociação, campanha e solidariedade internacional (COTTLE; ROMBALDI, 2014). O que levou a uma maior taxa de sindicalização e reuniões em Zurich com a FIFA, trazendo conquistas, como a presença dos sindicatos nas inspeções dos locais de construção e aumentos salariais (ROMBALDI, 2019).

Além disso, é necessário lembrar a greve histórica de 8 a 15 de julho de 2009, que foi uma greve nacional da construção civil que mobilizou cerca de 70.000 trabalhadores, em uma união de vários sindicatos; sendo a maior greve no governo do Congresso Nacional Africano (ANC), do presidente Jacob Zuma (COTTLE, 2014). Apesar dessa greve histórica, não podemos deixar de considerar que as conquistas não foram muitas. Primeiramente, devemos lembrar que a greve resultou em aumentos salariais para os trabalhadores da construção civil, o que seria uma conquista, embora o final da negociação seja complexo de se analisar, pois os ganhos reais foram baixos (COTTLE, 2014). Para finalizar a greve foi realizada uma "cláusula de paz" entre patrões e trabalhadores, que definia o aumento salarial, mas, também proibia qualquer ação industrial durante o período de 1 de setembro de 2009 até 31 de agosto de 2010 (prazo para além do fim da Copa) (COTTLE, 2014).

Portanto, podemos visualizar previamente que o ocorrido em territórios sul-africanos representa o poder das megaempreiteiras e como seus interesses são colocados em primeiro lugar. Também lembrando o papel da FIFA e do COL que pouco se incomodaram com toda a situação, apesar de a Federação ter se posicionado com preocupação em relação à condição dos trabalhadores (COTTLE; ROMBALDI, 2014). Mais adiante, analisaremos como a "cláusula de paz" pôde levar a um aprofundamento da exceção e da desigualdade na África do Sul.

No Brasil, a exceção também estará presente e se dará, assim como na África do Sul, por meio das megaconstrutoras. Aqui foram construídos doze estádios em doze cidades de cinco regiões brasileiras. Tomando em conta a produção desses estádios, as grandes construtoras brasileiras são as maiores responsáveis pelos projetos. Sendo que as duas maiores são a Construtora Norberto Odebrecht e a Andrade Gutierrez; notamos a dominação que exercem ao estarem presentes em sete dos doze projetos; respectivamente: no Rio de Janeiro, Salvador, Recife e São Paulo, e em Brasília, Manaus, Porto Alegre e no Rio de Janeiro (COTTLE; CAPELA; MEIRINHO, 2014), conforme a Tabela 2.

Um ponto importante que difere o país africano do sul-americano está na ausência de empresas internacionais no processo de construção. Em territórios brasileiros, encontramos somente empresas nacionais, o que nos remete ao fato de serem as maiores, não somente nacionalmente, mas, também, regionalmente; quando lembramos o papel que exercem nos projetos de integração de infraestrutura regional, como a IIRSA; consideradas as grandes transnacionais brasileiras, exportando seus processos de produção e especialização produtiva (CAMPOS, 2014).

Cidade Sede	Estádio	Construção	Gerenciamento	Tipo
Belo Horizonte	Mineirão	BCMF Arq	Minas Arena (Construção, Egesa e HAP Engenharia)	PPP
Brasília	Mané Garrincha	Consórcio Brasília (Via Engenharia/ Andrade Gutierrez)	Arena BSB	Privado
Cuiabá	Arena Pantanal	Mendes Junior	Governo do Mato Grosso	PPP
Curitiba	Arena da Baixada	Atlético Paranaense	Atlético Paranaense	Privado
Fortaleza	Arena Castelão	Galvão, Andrade Mendonça e BWA	Governo do Ceará	Público
Manaus	Arena da Amazônia	Andrade Gutierrez	Governo do Amazonas	Público
Natal	Arenas das Dunas	OAS	OAS/Amsterdam Arenas	PPP
Porto Alegre	Beira-Rio	Andrade Gutierrez	Internacional F.C.	Privado
Recife	Arena Pernambuco	Odebrecht	Governo do Recife	Público
Rio de Janeiro	Maracanã	Odebrecht + Delta	Governo do Rio de Janeiro	O consórcio com Complexo Maracanã Entretenimento foi rompido em 2019 e hoje está em mãos públicas em aguardo para nova PPP
Salvador	Arena Fonte Nova	OAS + Odebrecht	Fonte Nova Negócios e Participações S.A	PPP

Tabela 2 – Cidades, estádios, construtores e gestores dos estádios da Copa de 2014 . Fonte: GAFFNEY (2015, p. 192), MOTA (2019), MATO GROSSO (2020), DUTRA (2020), GLOBOESPORTE.COM (2019). Elaborado pelo autor.

Assim como em territórios sul-africanos, a luta por melhores condições laborais também aconteceu no Brasil. O país contabilizou um total de 25 greves, desde 2011 até 2014 (Tabela 3). Observa-se

que a maior quantidade de greves se encontra no biênio 2011-2012, pois no segundo biênio houve uma redução no número de trabalhadores presentes nos locais de construção, tendo em vista que alguns estádios já estavam prontos em junho de 2013 (ROMBALDI, 2019). Nota-se que houve greves em todos os doze estádios e, na Arena Pernambuco, em Recife, ocorreram mais paralisações, num total de cinco. As razões das greves não deixam de ser interessantes para se compreender os meios pelos quais as construtoras realizam a superexploração do trabalho, destacando-se comida estragada e locais insalubres (ROMBALDI, 2019); além dos oito falecidos em acidentes de trabalho, sendo que seis eram terceirizados (IGLECIO, 2015). Tais fatos demonstram como ocorre o crescimento econômico dessas empresas, através da flexibilização e da terceirização do trabalho, que o tornam ainda mais inseguro; e por meio das péssimas condições que escancaram a superexploração desse trabalho, típica no capitalismo tardio.

Ano	Número de Greves	Estádios da Copa
2011	10	Castelão (1), Arena Pernambuco (3), Fonte Nova (1), Maracanã (2), Mineirão (2), Mané Garrincha (1)
2012	10	Arena Amazônia (1), Castelão (2), Arena Dunas (3), Arena Pernambuco (2), Fonte Nova (2)
2013	3	Arena Amazônia (1), Maracanã (1), Arena da Baixada (1)
2014	2	Arena da Baixada (1), Beira-Rio (1)
Total	25	

Tabela 3 – Greves em estádios da Copa, 2011-2014. Fonte: Rombaldi (2019). Elaborado pelo autor

Não se pode negar que as greves foram importantes para as maiores conquistas dos trabalhadores da construção no Brasil. Contudo, diferentemente da África do Sul, não houve uma paralisação nacional, tampouco um acordo de salário mínimo nacional nem participação dos sindicatos em inspeções dos locais de trabalho, apesar de ser instaurada uma agenda comum de lutas entre sindicatos (ROMBALDI, 2019).

Em territórios brasileiros, outro megaevento também ganha destaque, os Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016. Além dos processos relativos à Copa do Mundo, a capital carioca se realça por ser sede dos dois megaeventos, fazendo com que ali surjam processos locais e regionais que devem ser tratados.

A cidade de Rio de Janeiro buscava ser sede das Olimpíadas desde a década de 1990, por meio das gestões do prefeito César Maia, e seria responsável por trazer para a capital fluminense o planeja-

mento estratégico, tendo como referência o ocorrido em Barcelona em 1992, o que também fez com que fossem contratados consultores catalães para traçarem o plano para eleger uma futura sede de megaevento (OLIVEIRA, 2012). Desse modo, Rio de Janeiro teve duas tentativas falhas para sediar os Jogos de 2004 e 2012, até ser agraciada como o centro do espetáculo esportivo em 2016.

Para realizar as Olimpíadas e para que tudo ocorresse como deveria, o governo da cidade teve o apoio das três esferas do poder: federal, estadual e municipal. Assim, foram realizadas obras em Deodoro, Copacabana, Maracanã e Barra da Tijuca. Contudo, foi nessa última que se concentrou a maioria dos equipamentos das modalidades esportivas e onde seria construído o Parque Olímpico.

O terreno para a construção do Parque Olímpico seria o antigo Autódromo de Jacarepaguá, desativado e transferido. Para sua feitura foi aberta uma licitação, para a qual houve somente um concorrente, o Consórcio Rio Mais, formado pela Odebrecht, Andrade Gutierrez e Carvalho Hosken, cada empreiteira com 33,3% do negócio (COSENTINO, 2015). Aqui podemos observar, de forma ainda mais nítida o oligopólio realizado pela Odebrecht e pela Andrade Gutierrez, pois além de participarem hegemonicamente da Copa do Mundo, também estavam profundamente envolvidas nas Olímpiadas, construindo o maior projeto desse evento.

Antes de mais nada, é necessário compreender o papel que a Barra da Tijuca tem na cidade do Rio: seria a área de expansão da alta renda, com condomínios de luxo, tanto de apartamentos quanto de casas. Sendo essa centralidade, a região se tornou foco também dos projetos de mobilidade urbana, com duplicação de vias, metrô e a chegada do BRT, recebendo 80% dos recursos do orçamento olímpico, apesar de ter somente 5% da população da cidade (MONTEIRO; COSENTINO, 2017). O que deixa claro um aumento da renda diferencial da terra ali, além do amplo processo de remoções (MONTEIRO; COSENTINO, 2017), bem ilustrado pelo caso da Vila Autódromo, reforçando a segregação socioespacial.

À vista da importância que a região ganha no jogo de poder olímpico, destaca-se a presença da empreiteira e incorporadora Carvalho Hosken, cujo dono, Carlos Carvalho, se sobressai por ser, desde a década de 1980, um dos quatro maiores proprietários de terra na região. E sua empresa é responsável pela multiplicação dos condomínios fechados naquela área; sendo o Ilha Pura um dos mais conhecidos, um bairro planejado e que foi a Vila dos Atletas. Vale destacar que a Barra da Tijuca é a líder de venda de unidades do Rio de Janeiro, desde os anos 2000, tendo quase dobrado de população: de 174.353 habitantes, em 2000, para 300.823, em 2010 (COSENTINO, 2015). Além de que a Carvalho Hosken foi uma das maiores doadoras para o ex-prefeito Eduardo Paes (COSENTINO, 2015), executor do projeto olímpico, tendo em vista que "o circo já estava armado" por César Maia. Estima-se que Carlos Carvalho tenha feito um negócio de 1 bilhão de dólares ao participar das Olímpiadas (MONTEIRO; COSENTINO, 2017). Ademais, torna-se mister entender a configuração de poder entre as megaempreiteiras supracitadas, em que as duas gigantes nacionais ingressaram no mercado local por meio da agenda olímpica (MONTEIRO; COSENTINO, 2017), e o poder local também presente nas negociações.

Diante de tudo isso, ressaltam-se as mudanças legais que os megaeventos promoveram no Brasil, principalmente o Regime de Contratação Diferenciada (RDC), que permite que as obras sejam contratadas antes mesmo do projeto, e o fato de os projetos não terem apresentado Estudo de Impacto Ambiental (EIA) (OLIVEIRA; VAINER, 2014), documento que avalia impactos ambientais de determinado projeto. Então, debateremos na próxima etapa como que tais medidas acabam por catalisar o regime de exceção vivido durante a preparação para os megaeventos, o que pode se estender para além deles.

Empreiteiras e a cidade de exceção

Antes de entendermos como as megaconstrutoras influenciaram para que o regime de exceção se aprofundasse, necessitamos delimitar o que queremos dizer com regime de exceção e cidade de exceção.

A exceção surge a partir da quebra, do rompimento, da suspensão da ordem vigente do estado democrático para que medidas que antes necessitavam passar por todo um processo popular sejam realizadas de maneira mais rápida, utilizando-se da desculpa de que, para que o regime democrático exista, também há a necessidade da exceção (OLIVEIRA; VAINER, 2014). Inicialmente, AGAMBEN (2004) traria que o estado de exceção se confirmaria de modo temporário, numa situação de guerra ou crise econômica, por exemplo. Contudo, podemos observar que não é, necessariamente, por meio de uma guerra ou crise que o estado de exceção se catalisa, mas, também, em outras situações. E a que estamos analisando, dos megaeventos, memorando que isso não seja temporário, mas permanente (OLIVEIRA, 2012). Importante ressaltar que não é através do espetáculo que se instaura a exceção, mas sim, a exceção se estabelece como paradigma de governo atrelado ao neoliberalismo, que tem como estratégia a mercantilização da cidade e dos seus habitantes, fazendo com que a radicalização da exceção seja sintoma da realização dos eventos (OLIVEIRA, 2012).

No estado de exceção temos que "a lei veio legalizar o desrespeito à lei; ou melhor, veio legalizar, autorizar e consolidar a prática da exceção legal. A exceção como regra. " (VAINER, 2011, p. 7). O que faz com que ele próprio, o Estado, defina a sua ausência de norma (OLIVEIRA; VAINER, 2014). O Estado é simultaneamente o jogador e o juiz, ditando as regras que forem necessárias em cada momento, impossibilitando a abertura para que outrem possa participar. Assim, por meio de medidas provisórias, ele transforma as relações pré-existentes e indetermina se é absolutismo ou democracia, no qual o poder se encontra naquele que tem mais poder, podendo regular como quiser (OLIVEIRA; VAINER, 2014).

É vital compreender que a democracia burguesa permanece formalmente funcionando, "o governo eleito governa, o legislativo municipal legisla..., mas a forma como governam e legislam produz e reproduz situações e práticas de exceção, em que poderes são transferidos a grupos de interesse empresarial. " (VAINER, 2011, p. 11). Por conseguinte, há uma reorganização política "marcada por uma profunda reorganização nas relações com os aparatos ideológicos do Estado, por uma íntima

ligação entre agentes públicos e interesses privados, e, notadamente, por uma centralização de poderes, inclusive o de legislar, nas mãos do poder Executivo" (OLIVEIRA, 2012, p. 267). Portanto, temos que pensar que essas medidas não se encontram no terreno jurídico-constitucional apenas, mas no terreno político (OLIVEIRA; VAINER, 2014), tendo em vista que as consequências dessas mudanças se fazem por, para e com as relações políticas e de poder. Instaurando a cidade de exceção, catalisada por meio dos megaeventos (VAINER, 2011).

Partindo-se dessas ideias, tomaremos em conta os processos na dimensão institucional que aconteceram no Brasil e na África do Sul que abriram precedentes para a exceção, tendo o enfoque não em todas as situações, mas salientando aquelas em que há uma maior relação com as empresas de construção civil.

No país africano, o ponto que mais se destaca, no que tange os regimes de exceção relativos às empreiteiras, está na "cláusula de paz", firmada entre patrões e trabalhadores após a greve histórica de julho de 2009. A cláusula definia que estava proibida qualquer ação industrial por conta dos trabalhadores durante o período de 1 de setembro de 2009 até 31 agosto de 2010. Assim, havia sido retirada dos trabalhadores aquela que seria uma das únicas formas que tinham para lutar pelos seus direitos, o direito à greve (COTTLE, 2014). Nota-se que o período de vigência da cláusula vai além da data em que ocorreu a Copa do Mundo, finalizada em 11 de julho de 2010; ou seja, ainda que problemas pudessem acontecer, os trabalhadores estavam de mãos atadas. Lembrando que a proibição de greve não ocorria somente nos locais de construção dos estádios, mas em todos os sítios. Aliás, durante a paralisação, foi adotado o princípio de "sem trabalho, sem pagamento" (COTTLE, 2014), algo, no mínimo, complexo.

Quando olhamos mais atrás, também vemos os modos pelos quais essas empresas negociam com o trabalho, pois em 2006, foi realizado um acordo que proibia greves nacionais por três anos (COTTLE, 2014), um dos motivos para que a greve nacional de 2009 tenha ocorrido naquele ano e não anteriormente. Portanto, preocupa a situação dos trabalhadores sul-africanos que essa exceção seja adotada sempre, o que impossibilitaria as greves e o recebimento de salários. Ademais, recordando o massacre realizado pelas forças policiais contra os grevistas mineiros em Marikana em agosto de 2012, demonstrando como é a atuação do Estado sul-africano em relação a paralisações: violenta, assassina e sempre em favor do capital.

Já no Brasil, analisaremos que a exceção, no que tange às construtoras, tomou maiores proporções, pois não se deram apenas nas relações de trabalho, mas em legislações federais, para além do período dos megaeventos, tornando-se regra.

Primeiramente, temos o desrespeito à legislação ambiental federal e estadual. O fato ocorreu majoritariamente na construção do Parque Olímpico, pois o projeto foi realizado sem Estudo de Impacto Ambiental (EIA), intervindo na Área de Preservação Permanente (APP) da Lagoa de Jacarepaguá e sem Estudo de Impacto de Vizinhança, mandatório na legislação municipal (MEDEIROS, 2016). O que demonstra a ausência da utilização de instrumentos obrigatórios legais perante a construção dos

megaeventos.

Outro ponto foi a aprovação do Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol (Recopa), Lei 12.348/2010. Segundo essa lei, seria concedida uma série de benefícios para as empresas contratadas para as obras dos estádios da Copa, que tornava "praticamente nula a arrecadação de tributos referentes à dinâmica econômica decorrente da preparação e organização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014. " (OLIVEIRA, 2012, p. 227). Desse modo, as empresas pagariam menos impostos, aumentando os seus lucros através dos megaeventos esportivos.

Além do Recopa, outra lei ganhou destaque, no que tange as polêmicas legais relativas aos jogos no Brasil: em 5 de agosto de 2011, o governo federal instituiu o Regime Diferenciado de Contratações (RDC), por meio da Lei 12.462, fruto da Medida Provisória N. 527/2011 (ROSSET *et al*, 2014). Inicialmente, o RDC tinha sua aplicação restrita às obras para a realização das Olimpíadas de 2016, Copa das Confederações de 2013 e Copa do Mundo de 2014, além de infraestruturas de aeroporto (OLIVEIRA, 2012); o que já a tornava muito ampla, assim como disse Eduardo Paes, "A Olimpíada é sensacional porque você pode usar como desculpa para tudo" (MONTEIRO; COSENTINO, 2017, p. 30). Contudo, em 2012, já não era mais necessário utilizar os megaeventos como desculpa, pois a lei foi estendida para as obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), obras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e aquelas no sistema público de ensino. Em 2015, o RDC se tornou ainda mais abrangente, podendo ser aplicado em obras e serviços em estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativo e no âmbito da Segurança Pública (ROSSET *et al*, 2017). Ou seja, abriu-se uma gama de possibilidades para o uso da RDC, para muito além das obras relacionadas aos megaeventos; praticamente para qualquer tipo de obra.

O RDC se baseia no princípio da eficiência (ROSSET *et al*, 2017), pilar do discurso neoliberal, tendo como justificativa a morosidade no processo de licitação para obras no território brasileiro. Isso seria feito por meio de uma série de processos, sendo os mais polêmicos "a delegação ao Executivo acerca da escolha do regime jurídico aplicável; o sigilo do orçamento; a contratação integrada; a remuneração variável aos contratos de desempenho; a dispensa de publicação dos atos praticados; e a pré-qualificação permanente. " (ROSSET *et al*, 2017, p. 139). Desses processos, destaca-se a contratação integrada, onde a empresa seria responsável por todas as fases do projeto, desde o próprio projeto até sua execução, por concentrar atividades que seriam de executores diversos, afrontando o princípio da competitividade, ferindo a isonomia (ROSSET *et al*, 2017) e transferindo para o mercado privado atribuições públicas, com a desculpa da ineficiência estatal (NOGUEIRA, 2017). A questão do orçamento sigiloso também causa polêmica por ir contra o princípio da publicidade dos gastos públicos (ROSSET *et al*, 2017). Outrossim, a remuneração variável, que seria a possibilidade de serem acrescidos valores ao pagamento dos executores de acordo com a superação da expectativa, ou seja, um bônus (NOGUEIRA, 2017). Isso possibilita uma elevação do pagamento ao fornecedor, causando danos aos cofres públicos; e que, caso o objetivo não seja cumprido, não propõe a aplicação de sanções ou multas (NOGUEIRA, 2017); ou seja, uma situação duplamente positiva para as empresas. Portanto, quando Oliveira (2012)

alertava em relação à possibilidade de que a exceção se torna regra, já se esperava isso; contudo, a sua concretização sempre surpreende. O seu aviso se tornou real perante a ampliação do RDC para obras que vão muito além dos megaeventos, sendo que os maiores ganhadores seriam as megaempreiteiras, e os perdedores, as camadas populares.

Considerações finais

A partir de tudo o que foi discutido, podemos traçar como e por quais meios os interesses das megaconstrutoras pouco a pouco foram se tornando realidade. Tanto no Brasil quanto na África do Sul, observamos como essas empresas utilizam do seu poder para conseguir concretizar os seus interesses ao aprofundar a superexploração do trabalho e o regime de exceção. Embora em terras brasileiras esse processo seja ainda mais grave e mais profundo, por não se tratar de aspectos somente relativos ao trabalho, mas uma mudança legal ampla que flexibiliza a norma convencional, em busca da maior "eficiência" em relação aos processos públicos; visão claramente neoliberal sobre a vida, na qual a discussão política se perde no cotidiano e tudo é tratado sob a ótica do crescimento econômico, que deve acontecer a qualquer custo.

Eficiência que condiz com a derrocada do Estado como aquilo que media os interesses públicos e privados, pendendo e se subordinando ao segundo. Tendo em mente que "o estado de exceção, em sua forma mais agressiva e mais duradoura, é fundamentalmente modelado e com frequência legitimado por divisões racistas que definem as pessoas vitimadas como culpadas, ou como suspeitas principais de qualquer tipo de crime. " (STAVRIDES, 2016, p. 147); no Brasil, quando visualizamos o genocídio da população negra e favelada e na África do Sul, com a perseguição aos trabalhadores.

Ademais, quando notamos que os interesses privados nos megaeventos são também os internacionais, da FIFA e do COI, que rompem com a soberania nacional em prol do espetáculo esportivo, que aumenta a segregação, as leis de exceção, a dívida, a especulação imobiliária, a violência institucional e a desigualdade.

Contudo, ainda existe o mínimo de justiça: em julho de 2013, foi estimado que cerca de 1 bilhão de dólares de lucros indevidos teriam sido realizados pelas empresas de construção na África do Sul durante a Copa de 2010, fazendo com que as empresas fossem multadas em US $338 milhões. Apesar de empresas, como a Group 5, não acordarem e agora enfrentarem processos judiciais (DESAI, 2016). Além de as empresas internacionais de construção, como a BAM e a Bouygues, enfrentarem processos de conluio e práticas não competitivas (COTTLE; CAPELA; MEIRINHO, 2013). Processos parecidos com aqueles que as megaconstrutoras brasileiras enfrentaram a partir de 2014, através da Operação Lava Jato, que causou grandes mudanças na política sul-americana. Cabem às camadas populares união e força para poderem combater as forças neoliberais em busca de uma cidade mais democrática.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. **O Estado de exceção.** São Paulo: Boitempo, 2004.

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. O processo de transnacionalização das empreiteiras brasileiras, 1969-2010: uma abordagem quantitativa. **Tensões mundiais world tensions,** v. 10, n. 18-19, 2014.

COSENTINO, Renato. **Barra da Tijuca e o Projeto Olímpico: a cidade do capital**. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Rio de Janeiro, p. 153. 2015

COTTLE, Eddie. Chutando no próprio gol? - A greve dos operários da Copa do Mundo de 2010. *In:* COTTLE, Eddie (Org.), Lara Freitas (trad.). **Copa do Mundo da África do Sul - Um Legado para quem?** Florianópolis: Insular, 2014

COTTLE, Eddie; CAPELA, Paulo; MEIRINHO, André Furlan. A Lesson from South Africa: Are Construction Cartels dramatically increasing Brazil's 2014 FIFA World Cup Infrastructure Costs? **Global Labour Column**, 2013.

COTTLE, Eddie; ROMBALDI, Mauricio. Lessons from South Africa's FIFA World Cup, Brazil and its Legacy for Labour. In**: Wits.** The Global Labour University, 2014.

DESAI, Ashwin. Between Madiba magic and spectacular capitalism: the FIFA World Cup in South Africa. *In:* Gruneau, R.; Horne, J. **Mega-Events and Globalization.** Routledge, 2016. p. 93-106

DUTRA, Francisco. GDF transfere gestão do Mané Garrincha para consórcio. **Metrópoles**. 04 de fevereiro de 2020. Disponível em https://www.metropoles.com/distrito-federal/gdf-transfere-gestao-do-mane-garrincha-para-consorcio Acesso em 02/06/2020

GAFFNEY, Christopher. Arenas de Conflito: os processos conflituosos durante a preparação para a Copa do Mundo no Brasil. *In:* Santos, O;. Gaffney, C.; Ribeiro, L (org.). **OS IMPACTOS DA COPA DO MUNDO 2014 E DAS OLIMPÍADAS 2016**, v. 20, p. 185.

GLOBOESPORTE.COM. Governo do Rio de Janeiro anuncia rompimento com consórcio que gere o Maracanã. **Globoesporte.com**. 18 de Março de 2019. Disponível em https://globoesporte.globo.com/futebol/noticia/governo-do-rio-de-janeiro-anuncia-rompimento-com-consorcio-que-gere-o-maracana.ghtml Acesso em 02/06/2020

IGLECIO, Patrícia. Entre os oito operários que morreram durante construção de estádios para Copa, seis eram terceirizados. **Vaidapé.** 23 de abril de 2015. Disponível em http://vaidape.com.br/2015/04/entre-os-oito-operarios-que-morreram-durante-construcao-de-estadios-para-copa-seis-eram-terceirizados/ Acesso 28/05/2020

MATO GROSSO. **Esportes**, 2020. Site do Governo do Estado do Mato Grosso. Disponível em http://www.esportes.mt.gov.br/arena-pantanal Acesso em 02/06/2020

McKINLEY, Dale. Mbombela – Corrupção, assassinato, falsas promessas e resistência. *In:* COTTLE, Eddie (Org.), Lara Freitas (trad.). **Copa do Mundo da África do Sul - Um Legado para quem?** Florianópolis: Insular, 2014

MEDEIROS, Mariana. Parque Olímpico 2016: irregularidades no processo de concessão administrativa. *In:* Carlos Vainer ... [et al.]. (Org.). **Megaeventos e Cidades: perspectivas críticas**. Rio de Janeiro: Letra Capital, p. 186, 2016.

MONTEIRO, Poliana; COSENTINO, Renato. **Projeto, orçamento e (des)legados olímpicos.** Poliana Monteiro, Renato Cosentino. – Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 43p. 2017.

MOTA, Alexandre. Clubes querem manter atual modelo de administração do Castelão. **Diário do Nordeste.** 05 de Junho de 2019. Disponível em https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/jogada/clubes-querem-manter-atual-modelo-de-administracao-do-castelao-1.2107453 Acesso em 02/06/2020

NOGUEIRA, Nathália Juncal. **Regime diferenciado de contratações públicas: um estudo crítico sobre a compreensão dos entes interessados.** Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal Fluminense - Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Niterói. p. 133. 2017.

TAAL, Michelle. O Caneco deles transbordou: empresas de construção e a Copa do Mundo da FIFA de 2010. *In:* COTTLE, Eddie (Org.), Lara Freitas (trad.). **Copa do Mundo da África do Sul - Um Legado para quem?** Florianópolis: Insular, 2014

ROMBALDI, Maurício. The 2014 World Cup and the Construction Workers: Global Strategies, Local Mobilizations. **Latin American Perspectives**, v. 46, n. 4, p. 53-65, 2019.

ROSSET, Andrea Cecilia Soares et al. O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: ANÁLISE DA NOVA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL. **Ciências Sociais Aplicadas em Revista**, v. 17, n. 32, p. 127-145, 2017.

OLIVEIRA, N. G. **O poder dos jogos e os jogos de poder: os interesses em campo na produção de uma cidade para o espetáculo esportivo**. 2012. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – UFRJ, Rio de Janeiro, 2012.

OLIVEIRA, Nelma Gusmão; VAINER, Carlos. Megaeventos no Brasil e no Rio de Janeiro: uma articulação transescalar na produção da cidade de exceção. *In:* Sánchez, Fernanda; OLIVEIRA, Fabrício Leal de; NOVAIS, Pedro (Orgs.). **A copa do mundo e as cidades: políticas, projetos e resistências.** p. 81-118. Niterói: Editora da UFF, 2014

SWYNGEDOUW, Erik; MOULAERT, Frank; RODRIGUEZ, Arantxa. Neoliberal urbanization in Europe: large–scale urban development projects and the new urban policy. **Antipode**, v. 34, n. 3, p. 542-577, 2002.

VAINER, Carlos Bernardo. Cidade de exceção: reflexões a partir do Rio de Janeiro. In: **Anais do XIV Encontro da Associação Brasileira de Planejamento Urbano e Regional (ANPUR),** Rio de Janeiro, 2011.

VAINER, C. B.; OLIVEIRA, F. L.; NOVAIS, P**.** Notas metodológicas sobre a análise de grandes projetos urbanos. *In:* Fabricio Leal de Oliveira; Adauto Lucio Cardoso; Heloisa Soares de Moura Costa e Carlos Bernardo Vainer. (Org.). **Grandes Projetos Metropolitanos: Rio de Janeiro e Belo Horizonte.** 1ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2012, p. 11-23.